



Prefeitura de Caruaru

GP - Gabinete da Prefeita

16 de Agosto de 2021

Ofício 3.961/2021

Destinatário

Bruno Henrique Silva de Oliveira -

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 2.583/2021**

Excelentíssimo Senhor
Bruno Henrique Silva de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Caruaru-PE

Cumprimentando-o, em resposta ao Requerimento nº 2.708/2021, de autoria do Vereador Fagner Fernandes, encaminho em anexo as informações solicitadas.

Atenciosamente,

—

Raquel Lyra
Prefeita de Caruaru

Anexos:

Oficio_106_FAGNER_TARIFAS.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Raquel Teixeira Lyra Lucen...	16/08/2021 19:39:20	1Doc RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA CPF 027.929.794-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **591F-392F-23A0-6E2B**

Caruaru/PE, 12 de agosto de 2021.

OFÍCIO AMTTC Nº 106/2021

Ilustríssimo Senhor

FAGNER FERNANDES

VEREADOR DO MUNICÍPIO DE CARUARU-PE

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 2708 de 2021.

Prezado Vereador,

Aos quinze dias do mês de julho do presente ano, Vossa Senhoria encaminhou a presente Autarquia pedido de informações (Requerimento nº 2708 de 2021) acerca do reajuste de tarifa do Transporte Público de Passageiro em nosso município. O vereador realizou o pedido “considerando que a metodologia aplicada para a revisão tarifária no ano de 2021 foi embasada na composição analítica que fundamenta o Custo Total que é composto por Custos Variáveis + Custos Fixo, solicito Cópia do Estudo Tarifário atualizado.”

Inicialmente, faz-se mister destacar que existem três contratos de concessão para a prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros, sendo eles o Contrato nº 010/2015, 012/2015 e 012/2015.

O contrato estabelece em seu item 13.1, no capítulo do Reajuste e da Revisão Tarifária que “Visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro das concessões as Tarifa(s) de Remuneração por Passageiro Pagante Transportado (TRP) propostas pelas concessionárias serão **reajustadas anualmente**, tendo como referência a data de assinatura dos contratos de concessão, através da seguinte fórmula:”

$$TRP_i = TRP_0 \times \left\{ 1 + \left[0,30 \times \left(\frac{IGPDI_i - IGPDI_0}{IGPDI_0} \right) \right] + \left[0,25 \times \left(\frac{IPCA_i - IPCA_0}{IPCA_0} \right) \right] \left[0,25 \times \left(\frac{PC_i - PC_0}{PC_0} \right) \right] + \left[0,20 \times \left(\frac{IPV_i - IPV_0}{IPV_0} \right) \right] \right\}$$

Telefone: (81) 3701-1174 (81) 3701-1173 /

Ocorre que, a Associação de Empresas de Transporte de Passageiros de Caruaru – AETPC, provocou a Autarquia de Mobilidade, Trânsito e Transporte de Caruaru requerendo a realização do reajuste tarifário anual, nos termos dos contratos, levando em consideração que no ano de 2020 não fora realizado o reajuste anual.

Considerando a fórmula de reajuste existente em contrato, a tarifa de remuneração por passageiro pagante transportado deveria sofrer reajuste maior do que o que foi aplicado. Desta forma, em face do interesse público, bem como em consequência aos efeitos da pandemia, foi pactuado entre o órgão Cedente e as Cessionárias que, no período junho de 2019 a fevereiro de 2021, o reajuste tarifário foi de 12,12% (doze inteiros e doze centésimos por cento), sobre o valor da tarifa então vigente. E, excepcionalmente e exclusivamente a esse período, não haveria a incidência sobre as linhas do transporte rural, sobre o transporte de servidores municipais e sobre os estudantes da rede municipal de ensino, bem como, sobre o vale comum/Leva.

Para chegar a esse índice, foi realizada uma cesta, que resultou o seguinte:

TARIFA ANTERIOR AO REAJUSTE		REAJUSTE PREVISTO		REAJUSTE APLICADO	
TIPO	TARIFA	REAJUSTE	TARIFA	REAJUSTE	TARIFA
INTEIRA	R\$ 3,30	12,86%	R\$ 3,72	12,12%	R\$ 3,70
CARTÃO LEVA COMUM	R\$ 3,00	12,86%	R\$ 3,39	0,00%	R\$ 3,00
RURAL 1	R\$ 3,70	18,72%	R\$ 4,39	0,00%	R\$ 3,70
RURAL 2	R\$ 4,40	18,72%	R\$ 5,22	0,00%	R\$ 4,40
RURAL 3	R\$ 5,80	18,72%	R\$ 6,89	0,00%	R\$ 5,80

Sem mais para o momento, renovo os votos de estima e consideração e ponho-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

DIOGO DE CARVALHO BEZERRA

Presidente AMTTC

Telefone: (81) 3701-1174 (81) 3701-1173 /